



FATO RELEVANTE

ACORDOS COM O *DEPARTMENT OF JUSTICE* E COM A *SECURITIES AND EXCHANGE COMMISSION* DOS ESTADOS UNIDOS

JBS S.A. (BM & FBOVESPA: JBSS3, OTCQX: JBSAY, “JBS” ou “Companhia”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue:

1. **Acordo dos Acionistas Controladores com o *Department of Justice (DOJ)* dos Estados Unidos**

A JBS foi informada por seu acionista controlador J&F Investimentos S.A. (“J&F”) que a J&F celebrou um acordo com o *Department of Justice* dos Estados Unidos (“Acordo DOJ”) com que abrange violações das leis Americanas derivadas dos mesmos fatos e condutas que foram objeto do acordo de leniência celebrado entre a J&F e o Ministério Público Federal e os acordos de colaboração celebrados entre Wesley Mendonça Batista e Joesley Mendonça Batista com a Procuradoria Geral da República (“Conduta”).

Nos termos do disposto no Acordo DOJ, a J&F se declarou culpada por violar a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (*FCPA*) dos Estados Unidos perante a Juíza Margo K. Brodie no *Eastern District* de Nova Iorque nesta data. O Acordo DOJ impõe uma multa de US\$ 256.497.026, e a J&F recebeu crédito de 50% em decorrência dos valores pagos às autoridades Brasileiras, portanto a J&F deverá realizar o pagamento de US\$ 128.248.513 às autoridades Americanas. A JBS não é parte do Acordo DOJ e não arcará com quaisquer obrigações dele decorrentes.

O Acordo DOJ põe fim a qualquer exposição criminal nos Estados Unidos da J&F e de todas as suas afiliadas relacionadas à Conduta.

2. **Acordo da JBS com a *Securities and Exchange Commission (SEC)* dos Estados Unidos**

A JBS e seus acionistas controladores celebraram um acordo civil com a SEC (“Acordo SEC”) relacionado à Conduta por violações das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos que tiveram como resultado que a subsidiária indireta da JBS *Pilgrim's Pride Corporation* (“PPC”) falhasse em manter precisos seus livros, registros e controles contábeis internos.

O Acordo SEC estabelece que a JBS pague à SEC uma multa no valor de US\$ 26.866.565. Além disso, a JBS deverá, durante o prazo de 3 (três) anos, revisar, avaliar e informar à SEC sobre a efetividade das políticas anticorrupção, procedimentos, práticas, controles internos e manutenção de registros e processos de reportes financeiros da JBS e de quaisquer emissores de valores mobiliários nos Estados Unidos que estejam sob o controle direto ou indireto da JBS.



A PPC não é parte do Acordo SEC e não arcará com quaisquer responsabilidades dele derivadas.

O Acordo SEC resolve quaisquer exposições legais perante a SEC da JBS e de todas as suas afiliadas relacionadas à Conduta.

A JBS e seus acionistas controladores estão comprometidos com as melhores práticas corporativas e a cooperação próxima com as autoridades em todas as jurisdições em que operam. Os acordos ora noticiados representam um passo importante nos esforços contínuos de melhora dos seus programas de *compliance* e governança corporativa.

São Paulo, 14 de outubro de 2020.

Guilherme Perboyre Cavalcanti
Diretor de Relações com Investidores



MATERIAL FACT

RESOLUTIONS WITH THE U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE AND THE U.S. SECURITIES AND EXCHANGE COMMISSION

JBS S.A. (BM&FBOVESPA: JBSS3, OTCQX: JBSAY, "JBS" or "Company"), in accordance with the terms of CVM Regulation Number 358, dated January 3, 2002, as amended, communicates the following to its shareholders and the market in general:

1. Controlling Shareholders' Settlement with the United States Department of Justice

JBS has been informed by its controlling shareholder, J&F Investimentos S.A. ("J&F"), that J&F has reached an agreement with the United States Department of Justice (the "Plea Agreement") regarding violations of U.S. law which stem from the same facts and conduct that were the subject of the leniency agreement entered into between J&F and the Brazilian Federal Prosecutor (*Ministério Público Federal*) and the collaboration agreements entered into between Wesley Mendonça Batista and Joesley Mendonça Batista with the Brazilian Office of the Prosecutor General (*Procuradoria Geral da República*) (the "Conduct").

Pursuant to the Plea Agreement, J&F pled guilty to one count of conspiracy to violate the U.S. Foreign Corrupt Practices Act before Judge Margo K. Brodie in the Eastern District of New York on this date. The Plea Agreement imposes a penalty of US\$ 256,497,026 and J&F is receiving a 50% credit for amounts paid to Brazilian authorities therefore being required to make a payment of US\$ 128,248,513 to the American authorities. JBS is not a party to the Plea Agreement and will not bear any liabilities arising from it.

The Plea Agreement resolves the U.S. criminal legal exposure of J&F and all its affiliates related to the Conduct.

2. JBS' Settlement with the United States Securities and Exchange Commission ("SEC")

JBS and its controlling shareholders reached an agreement with the SEC (the "Resolution") related to the Conduct for violations of U.S. securities laws which resulted in JBS' indirect subsidiary, Pilgrim's Pride Corporation ("PPC"), failing to maintain accurate books and records and internal accounting controls.

The Resolution requires JBS to pay a disgorgement of US\$ 26,866,565 to the SEC. In addition, JBS is required, for a term of three (3) years, to review, evaluate and report to the SEC on the effectiveness of the Company's anti-corruption policies, procedures, practices, internal accounting controls, recordkeeping and financing reporting processes for JBS and any issuers of securities in the United States that are under JBS' direct or indirect control. PPC is not a party to the Resolution and will not bear any liabilities arising from it.



The Resolution addresses the exposure to the SEC of JBS and all its affiliates related to the Conduct.

JBS and its controlling shareholder are committed with best corporate practices and close cooperation with authorities in all jurisdictions in which they operate. The agreements announced today represent an important step in their continuous efforts to improve their compliance and corporate governance programs.

São Paulo, October 14th, 2020

Guilherme Perboyre Cavalcanti

Investors Relations Officer